

**REQUERIMENTO Nº DE 2003.
(Do Sr. Deputado EDUARDO CUNHA)**

DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Solicita que a Comissão determine ao TCU auditoria das reservas cambiais brasileiras, nos moldes do Proc. TC 012118-96-6, no período compreendido entre o período auditado até 31/12/2002.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais do artigo 24, incisos XI e XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que esta Comissão determine ao TCU, auditoria das reservas cambiais brasileiras, nos moldes do Proc. TC 012118-96-6, no período compreendido entre o período auditado até 31/12/2002.

JUSTIFICAÇÃO

Através de requerimento de informações, respondido pelo TCU, tomamos conhecimento de várias irregularidades e prejuízos causados com a aplicação das reservas brasileiras.

Como não houve outra auditoria posterior, torna-se necessária a determinação de nova auditoria, além de que possa se verificar se houve ou não correção das irregularidades, assim como se não houveram novos prejuízos às reservas brasileiras.

Sala das Comissões, em de julho de 2003.

Deputado EDUARDO CUNHA